

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 087/23

[Proc. Adm. 23306/2023]

Mogi Mirim, 27 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa criar, em âmbito municipal, o **PASSE SOCIAL**, no serviço de transporte coletivo de passageiros municipais, destinado às famílias inscritas no Cadastro Único, desempregados e usuários dos serviços públicos residentes em Mogi Mirim.

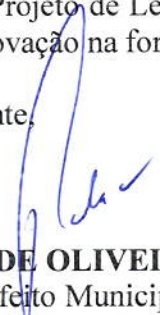
A presente matéria tem como objetivo garantir que as famílias vulneráveis possam se locomover em busca do seu sustento e em busca de apoio junto às instituições públicas e privadas; também para os desempregados, que não recebam o auxílio desemprego, garantir as mesmas condições; com as medidas de segurança necessárias promovidas pela empresa de transporte coletivo urbano.

O benefício do **PASSE SOCIAL** será concedido:

- Às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais que estejam com o cadastro atualizado, conforme regramento do Cadastro Único;
- Aos desempregados que não recebem seguro-desemprego, cadastrados no Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT;
- Aos usuários dos serviços públicos que necessitem de transporte coletivo para acessá-los.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal